

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSIGNADOS DA ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras3@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Alex Mariano dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 23 de agosto de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO:
1.1. Constitui objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CONSIGNAÇÃO PARA ORTOPEDIA

LOTE 1				
Item	Cód. MV	Quantidade	Unid.	Descrição
1	16850	10	UND	ARRUELA 7,0 MM -
2	16899	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 10 -
3	16900	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 12 -
4	16901	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 14 -
5	16902	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 16 -
6	16903	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 18 -
7	16904	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 20 -
8	16905	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 22 -
9	16906	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 24 -
10	16907	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 26 -
11	16908	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 28 -
12	16909	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 30 -
13	16910	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 32 -
14	16911	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 36 -
15	16912	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 40 -
16	16913	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 45 -
17	16914	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 50 -
18	16915	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 55 -
19	16916	60	UND	PARAFUSO CORTICAL 3,5 N.º 60 -
20	16851	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 10 -
21	16852	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 12 -
22	16853	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 14 -

23	16854	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 16 -
24	16855	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 18 -
25	16856	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 20 -
26	16857	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 22 -
27	16858	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 24 -
28	16859	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 26 -
29	16860	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 28 -
30	16861	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 30 -
31	16862	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 32 -
32	16863	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 35 -
33	16864	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 38 -
34	16865	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 40 -
35	16866	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 42 -
36	16867	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 45 -
37	16868	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 48 -
38	16869	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 50 -
39	16870	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 52 -
40	16871	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 55 -
41	16872	60	UND	PARAFUSO CORTICAL BLOQ. EM ACO INOXIDAVEL 3,5MM N.º 60 -
42	16886	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOX. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 10 -

43	16887	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 12 -
44	16888	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 14 -
45	16889	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 16 -
46	16890	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 18 -
47	16891	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 20 -
48	16892	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 22 -
49	16893	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 24 -
50	16894	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 26 -
51	16895	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 28 -
52	16896	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 30 -
53	16897	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 35 -
54	16898	30	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA CURTA N.º 40 -
55	16873	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 10 -
56	16874	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 12 -
57	16875	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 14 -
58	16876	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 16 -
59	16877	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 18 -
60	16878	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 20 -
61	16879	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 22 -
62	16880	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 24 -

63	16881	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 26 -
64	16882	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 28 -
65	16883	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 30 -
66	16884	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 35 -
67	16885	25	UND	PARAFUSO ESPONJOSO EM ACO INOXI. 4,0 MM ROSCA TOTAL N.º 40 -
68	16832	7	UND	PLACA 1/3 10 FUROS -
69	16826	7	UND	PLACA 1/3 4 FUROS -
70	16827	7	UND	PLACA 1/3 5 FUROS -
71	16828	7	UND	PLACA 1/3 6 FUROS -
72	16829	7	UND	PLACA 1/3 7 FUROS -
73	16830	7	UND	PLACA 1/3 8 FUROS -
74	16831	7	UND	PLACA 1/3 9 FUROS -
75	16847	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 10 FUROS -
76	16848	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 12 FUROS -
77	16843	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 3 FUROS -
78	16844	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 5 FUROS -
79	16845	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 6 FUROS -
80	16846	5	UND	PLACA PROXIMAL DE UMEMO 8 FUROS -
81	16818	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 10 FUROS -
82	16819	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 12 FUROS -
83	16813	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 5 FUROS -
84	16814	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 6 FUROS -
85	16815	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 7 FUROS -
86	16816	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 8 FUROS -
87	16817	7	UND	PLACA RECONSTRUCAO 9 FUROS -
88	16825	6	UND	PLACA RETA 10 FUROS -
89	16820	6	UND	PLACA RETA 5 FUROS -
90	16821	6	UND	PLACA RETA 6 FUROS -
91	16822	6	UND	PLACA RETA 7 FUROS -

92	16823	6	UND	PLACA RETA 8 FUROS -
93	16824	6	UND	PLACA RETA 9 FUROS -
94	16836	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X3 D -
95	16833	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X3 E -
96	16837	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X4 D -
97	16834	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X4 E -
98	16838	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X5 D -
99	16835	6	UND	PLACA T OBLIQUO 3X5 E -
100	16839	3	UND	PLACA T RETA 3X3 -
101	16840	3	UND	PLACA T RETA 3X5 -
102	16841	3	UND	PLACA T RETA 4X4 -
103	16842	3	UND	PLACA T RETA 4X6 -

1.2. Natureza

- 1.2.1. O objeto deste processo de licitação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, pois trata-se de materiais consignados para atender os procedimentos cirúrgicos da equipe da Ortopedia aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.3. Prazo de vigência

- 1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ATA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

- 3.1. Considerando que houve vencimento da última Ata de Registro de Preços para atendimento da presente demanda, é crucial abertura de novo PREGÃO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades contínua do hospital.

- 3.2. Este novo processo garantirá a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para ortopedia, garantindo, ainda, a disponibilidade contínua dos materiais necessários para cirurgias ortopédicas, pelo período de 12 (doze) meses, evitando interrupções no fornecimento que possam afetar o atendimento aos pacientes, mantendo a qualidade e eficácia necessárias.
- 3.3. Além disso, a abertura de um novo pregão promove a competitividade entre os proponentes, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições para a administração pública, o que representa uma justificativa econômica sólida para essa decisão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.2 Ao final do ciclo de vida dos materiais, é necessário adotar práticas adequadas de descarte, levando em consideração as regulamentações ambientais e as diretrizes de sustentabilidade.
- 4.1.3 O hospital e o fornecedor devem colaborar para minimizar impactos ambientais, preferencialmente optando por materiais que possam ser reciclados ou descartados de maneira segura e responsável.

4.2. Da exigência de amostra:

- 4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
 - 4.2.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, dentro do prazo estipulado, conforme local e horário de sua realização divulgado por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
 - 4.2.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da RUA PEDRO BONNE Nº 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU- CEP 11930-000, no PRAZO LIMITE DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
 - 4.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
 - 4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.10.1. Qualidade dos Materiais:
- Os materiais fornecidos devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, com certificação adequada de conformidade com normas nacionais e internacionais aplicáveis.
 - Devem ser livres de defeitos de fabricação que possam comprometer a eficácia durante procedimentos cirúrgicos.
- 4.10.2. Especificidades Técnicas:
- Cada item deve estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas, que incluem características como tamanho, resistência, flexibilidade, composição material e compatibilidade com outros equipamentos médicos utilizados no hospital.
- 4.10.3. Garantia e Suporte Técnico:
- O fornecedor deve oferecer garantia clara sobre os materiais fornecidos, incluindo períodos de garantia mínimos e condições para substituição ou reparo em caso de defeitos.
 - Deve estar disponível um suporte técnico eficiente para resolver quaisquer problemas operacionais ou dúvidas relacionadas ao uso dos materiais.
- 4.11. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.12. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da emissão do empenho, conforme solicitação do setor requisitante.
- 5.1.2. É crucial que os materiais estejam sempre disponíveis em quantidade suficiente para atender à demanda do hospital.
- 5.1.3. Os prazos de entrega devem ser rigorosamente cumpridos para evitar interrupções nos procedimentos cirúrgicos programados.
- 5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.5. Os materiais deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, no seguinte endereço: RUA PEDRO BONNE Nº 508, CENTRO, PARIQUERA-AÇU- CEP 11930-000.

5.1.6. Da garantia dos materiais: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas **avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.
- 6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.
- 6.10. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.
- 6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.12. O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.13. Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.14. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para

apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16. **Fiscalização:**

- 6.16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.16.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.16.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)
- 6.16.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.16.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.16.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.16.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.16.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. **Recebimento:**

- 7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
 - 7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.
 - 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade quantidade dos materiais e equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.2. **Liquidação:**
- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 7.2.3. pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.3. **Forma de pagamento:**
- 7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
 - 7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. **Exigências de habilitação:**
 - 8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.3. **Habilitação jurídica:**
 - 8.3.1. Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.
 - 8.3.2. Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.
 - 8.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
 - 8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - 8.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.
 - 8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.6. **Qualificação Técnica:**
- 8.6.1. Certificação de Qualidade, os materiais e equipamentos com devem atender comodatos às normas e regulamentações relevantes estabelecidas pelas autoridades de saúde competentes.
 - 8.6.2. Segurança do Paciente, os materiais e equipamentos com comodatos devem ser seguros para uso em pacientes. Isso inclui a ausência de substâncias tóxicas, alérgenos conhecidos e riscos de contaminação.
 - 8.6.3. Eficácia Clínica, os materiais e equipamentos com comodatos devem ser eficazes para o propósito a que se destinam.
 - 8.6.4. Compatibilidade, os materiais e equipamentos com comodatos devem ser compatíveis com os procedimentos clínicos e as necessidades dos pacientes. Isso inclui considerações como tamanho, formato e materiais utilizados.
 - 8.6.5. Durabilidade e confiabilidade, os materiais e equipamentos devem ser duráveis e capazes de suportar o uso repetido, quando aplicável. Eles também devem ser confiáveis para evitar falhas que possam comprometer a segurança do paciente.
 - 8.6.6. Esterilidade e Higiene, materiais que requerem esterilidade devem ser processados e embalados de acordo com os padrões estabelecidos para evitar a

contaminação. Além disso, devem ser fornecidas instruções claras para garantir a manipulação adequada e a higiene durante o uso.

- 8.6.7. Treinamentos e instalação dos equipamentos por parte do fornecedor quando necessário;
- 8.6.8. Sustentabilidade, cada vez mais, há uma ênfase na sustentabilidade ambiental na seleção de equipamentos. Isso pode incluir considerações sobre a origem dos materiais, embalagens sustentáveis e métodos de produção e descarte ambientalmente responsáveis.
- 8.6.9. Esses padrões e diretrizes garantem que os equipamentos comodatados atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, promovendo assim a prestação de cuidados de saúde eficazes e seguros aos pacientes.

8.7. **FORMA DE FORNECIMENTO:**

8.8. O fornecimento do objeto será continuado.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O quantitativo estão expostos no corpo deste Termo de Referência e o valor será cotado por setor responsável.
- 9.2. Importante salientar, contudo, que o valor estimado será **SIGILOSO**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 9.3. Cumprir destacar que, os valores serão cotados posteriormente pelo setor responsável por se tratar de materiais nunca pedidos anteriormente.
- 9.4. Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

TR elaborado por **JANAINA DE L. CAVANI RAMADA**

Enfermeira/ compras
COREN/SP- 317480

RICHARD ALBERT SCHWANGART

Coordenador de Enfermagem
COREN/SP - 230194

DENIS ANTÔNIO DE LIMA

Diretor de enfermagem
COREN/SP - 141419